

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÉTICA,
DECORO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2026, de autoria da Mesa Diretora, que outorga a Comenda do “Mérito Agropecuário Francisco Frankenger” e honrarias a agricultores, pelo destaque em suas atividades agrícolas, nos termos da Lei Municipal nº 4.536, de 3 de abril de 2007.

A proposição homologa a indicação dos homenageados realizada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Rio do Sul, conforme os critérios estabelecidos na legislação municipal.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão a análise quanto aos aspectos de constitucionalidade e legalidade da proposição.

Verifica-se que a matéria está em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal e com a Lei Municipal nº 4.536/2007, sendo o Decreto Legislativo o instrumento normativo adequado para a concessão da referida homenagem. A indicação dos homenageados observou o procedimento previsto na legislação vigente, cabendo ao Poder Legislativo a apreciação da matéria.

Dessa forma, não se identificam vícios de constitucionalidade ou legalidade que impeçam a regular tramitação da matéria.



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

Assim, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 6/2026, em única discussão e votação, solicitando aos demais pares que acompanhem este entendimento.

Rio do Sul, 09 de julho de 2026.

DANI PAMPLONA

Relatora